CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 347/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) as bikes (bicicletas), forma de transporte alternativo utilizada em todo o mundo, são bons exemplos de sustentabilidade e saúde;

b) cada vez mais frequente em cidades grandes, as bicicletas contribuem para a redução da poluição, da quantidade de automóveis nas ruas, diminuindo, consequentemente, os congestionamentos cada dia mais intensos na capital baiana e promovendo para a população uma vida saudável por meio da prática de exercícios;

c) além disso, esse meio de transporte contribui para melhorar a mobilidade urbana de uma cidade, contexto necessário em Salvador, a fim de amenizar o trânsito, diminuir os efeitos negativos das horas que os cidadãos passam dentro de um ônibus, sem conforto, bem como propiciar qualidade do ar e, por consequência, qualidade de vida na Cidade;

d) quando se vai de bike, pode-se chegar antes, já que, diferentemente dos veículos, as bicicletas não estão submetidas a contratempos do trânsito ou do clima, além de contribuírem com a economia da gasolina, IPVA, serviços mecânicos, aquisição de peças automotivas, exigindo apenas pouca manutenção e baixo custo;

e) a atividade de pedalar é uma atividade física que relaxa o corpo, a mente e melhora o humor, num veículo de menor porte e bem mais leve, o que acaba reduzindo o índice de acidentes graves com o condutor;

f) o movimento “Salvador vai de Bike” se constitui em um amplo conjunto de ações integradas de incentivo ao uso da bicicleta na capital soteropolitana, a fim de melhorar a mobilidade urbana e a qualidade de vida da Cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e da Empresa Salvador Turismo, estudar a viabilidade de expandir o Programa “Salvador vai de Bike”, a fim de disponibilizar bicicletários, e/ou estações públicas de compartilhamento de bicicletas, dentro ou nas proximidades das repartições públicas municipais de Salvador.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca